



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

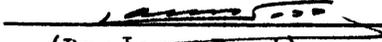
LEI Nº 684-A

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Passa a denominar-se "Rua dos Expedicionários" a via atualmente sem nome localizada no prolongamento da Vila Brás, nascendo na Rua Benedito da Silva Pinto e paralela às travessas nºs. 3 e 5 do loteamento.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1962


(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta
Prefeitura, Data supra



(Filomena Ap. Lamas)

Secretária Subst. da P.M.